

**1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA E
CLUBE DE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado,

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.436.526/0001-32, com sede na Rua Jeronimo Pimentel, nº 918, Umarizal, em Belém (PA), CEP 66.055-000, neste ato, ao final devidamente representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, e, de outro lado,

CLUBE DE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.698.381/0001-27, com sede na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, Bela Vista, no município de São Paulo (SP), CEP 01.313-020, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante designada simplesmente **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

Resolvem as partes firmar o presente aditivo ao convênio, a fim de disponibilizar a partir de 01 de novembro de 2018, os benefícios abaixo mencionados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO PARA A ESTIPULAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU ODONTOLÓGICA COLETIVO POR ADESÃO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS COM A HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

1.1. Os **benefícios** a serem oferecidos pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** aos **beneficiários** da **ENTIDADE** são os planos de saúde e odontológico advindos do convênio para a estipulação de condições gerais para a contratação de prestação de serviços de assistência médica e/ou odontológica coletivo por adesão que a **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, na qualidade de contratante, mantém com a **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** (a "**HAPVIDA**"), cuja **TABELA DE PREÇOS/HAPVIDA/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE** segue anexa, denominada **Anexos I e II**.

1.2. Os **benefícios** acima referidos poderão ser denominados "**HAPVIDA/ENTIDADE**", comprometendo-se os **beneficiários** e a **ENTIDADE** a respeitarem os direitos e obrigações ajustados nesses contratos coletivos, bem como as condições estabelecidas pela



ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS para a gestão da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não alteradas pelo presente aditivo.

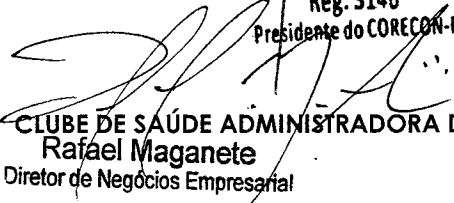
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001 em vigor no Brasil.

E por estar assim justo e acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo:

Belém, 01 de novembro de 2018.


CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Kleber Antonio da C. Mourão
Reg. 3146
Presidente do CORECON-PA/AP


CLUBE DE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
Rafael Maganete
Diretor de Negócios Empresarial




Marcos Mancini
Superintendente de Relacionamento

Testemunhas:

Nome:

CPF:

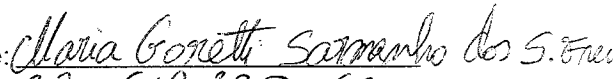
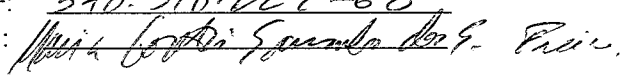
ASS:


Juliana Mendes
055.685.755-10


Nome:

CPF:

ASS:


Maria Goretti Sarmiento dos S. Freire
370.518.227-68




ANEXO I
TABELA DE PREÇOS/HAPVIDA/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE
SEM DESCONTO – BELÉM

| Plano | Nosso Plano | Nosso Plano | Mix | Mix |
|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Coparticipação | Não | Não | Não | Não |
| Registro ANS | 477.174/16-5 | 436.070/01-2 | 477.295/16-4 | 477.283/16-1 |
| Acomodação | Coletiva | Individual | Coletiva | Individual |
| Segmentação | Amb + Hosp c/ Obs | Amb + Hosp c/ Obs | Amb + Hosp c/ Obs | Amb + Hosp c/ Obs |
| Abrangência | Grupo de Estados | Grupo de Estados | Grupo de Estados | Grupo de Estados |
| 0 a 18 | 158,80 | 231,25 | 216,05 | 319,80 |
| 19 a 23 | 177,86 | 258,99 | 241,98 | 358,18 |
| 24 a 28 | 199,21 | 290,07 | 271,01 | 401,16 |
| 29 a 33 | 229,09 | 333,59 | 311,66 | 461,34 |
| 34 a 38 | 263,46 | 383,62 | 358,41 | 530,54 |
| 39 a 43 | 313,51 | 456,52 | 426,51 | 631,34 |
| 44 a 48 | 391,89 | 570,65 | 533,13 | 789,18 |
| 49 a 53 | 489,87 | 713,32 | 666,42 | 986,47 |
| 54 a 58 | 612,33 | 891,65 | 833,03 | 1.233,10 |
| 59 ou + | 949,12 | 1.382,06 | 1.291,18 | 1.911,30 |

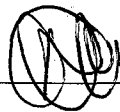
Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

Rafael Maganete
 Diretor de Negócios Empresarial

Testemunhas:



Marcos Mancini
 Superintendente de Relacionamento

ENTIDADE:

Kleber Antonio da C. Mourão
 Reg. 3146
 Presidente do CORECON-PA/AP




ANEXO II
TABELA DE PREÇOS/HAPVIDA/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE
PROMOCIONAL – BELÉM

| Plano | Nosso Plano | Nosso Plano | Mix | Mix |
|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Coparticipação | Não | Não | Não | Não |
| Registro ANS | 477.174/16-5 | 436.070/01-2 | 477.295/16-4 | 477.283/16-1 |
| Acomodação | Coletiva | Individual | Coletiva | Individual |
| Segmentação | Amb + Hosp c/ Obs | Amb + Hosp c/ Obs | Amb + Hosp c/ Obs | Amb + Hosp c/ Obs |
| Abrangência | Grupo de Estados | Grupo de Estados | Grupo de Estados | Grupo de Estados |
| 0 a 18 | 151,70 | 227,55 | 211,64 | 317,45 |
| 19 a 23 | 169,91 | 254,86 | 237,04 | 355,55 |
| 24 a 28 | 190,30 | 285,44 | 265,49 | 398,22 |
| 29 a 33 | 218,84 | 328,27 | 305,32 | 457,96 |
| 34 a 38 | 251,67 | 377,50 | 351,11 | 526,65 |
| 39 a 43 | 299,48 | 449,22 | 417,83 | 626,71 |
| 44 a 48 | 374,35 | 561,53 | 522,29 | 783,39 |
| 49 a 53 | 467,95 | 701,91 | 652,87 | 979,23 |
| 54 a 58 | 584,93 | 877,39 | 816,07 | 1.224,04 |
| 59 ou + | 906,64 | 1.359,94 | 1.264,92 | 1.897,26 |

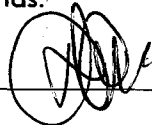
Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

Rafael Maganete
 Diretor de Negócios Empresarial

Testemunhas:



Marcos Mancini
 Superintendente de Relacionamento

ENTIDADE:

Kleber Antonio da C. Mourão
 Reg. 3146
 Presidente do CORECON-PA/AP


 Maria Goretti Samuêlo dos S. Eneiro

